



MOGIANA FORMAÇÃO DE VIGILANTES

Contrato de Prestação de Serviço

CONTRATADA – MOGIANA FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.199.817/0001-80, com sede à -Rua Professor Flaviano de Melo nº 271, Centro, nesta cidade de Mogi das Cruzes/ SP.

CONTRATANTE - NOME: [nome do aluno] RG: [] , CPF: [] TEL: [()] – nascido(a) em xx/xx/xxxx, filho(a) de [nome do pai] e [nome da mãe], residente na xxxxxxxxxxxx nº xxx, CEP: [] , [] , [] /SP que neste ato está matriculado(a) no curso de [nome do curso] **DIA xx/xx/xxxx. DAS xxHRS Às xxhrs. PSICOTÉCNICO: xx/xx/xxxx ÀS xxHRS.**

As partes tem entre si, justo e celebrado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula Primeira. É objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Instrução para Formação no Curso acima escolhido pelo(a) **CONTRATANTE**, que será ministrado pela **CONTRATADA**, sendo certo que o valor da taxa de pré-matrícula será descontada do valor total do curso solicitado, no momento da efetivação do pagamento total do mencionado curso.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula Segunda: A **CONTRATADA** deverá realizar os treinamentos com qualidade e de acordo com o preconizado na **Portaria 3233 de 10 de dezembro de 2012.**

Cláusula Terceira: Todos os instrutores deverão estar devidamente **CRENCIADOS** na Polícia Federal para a atividade de instrução nas matérias a serem ministradas.

Cláusula Quarta: Ao final do Curso e após homologação e liberação da respectiva documentação pela Polícia Federal, a **CONTRATADA** deverá expedir o competente Certificado ao **CONTRATANTE**.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula Quinta: Todo dano causado pelo **CONTRATANTE** nas instalações ou materiais da **CONTRATADA** ou nos casos onde o dano for realizado nos **CONVENIADOS** devidamente contratados para prestação dos serviços ligados à instrução, deverão ser ressarcidos pelo(a) **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.

Cláusula Sexta: O **CONTRATANTE** deverá entregar na administração da **CONTRATADA**, todos os documentos obrigatórios, estabelecidos na Portaria 3233 de 10/12/12, com os dados preenchidos corretamente, para efetivação da matrícula com 5 (cinco) dias úteis de antecedência ao início do Curso.

Parágrafo Único: A falta de qualquer documento constante da cláusula acima, impedirá que o(a) **CONTRATANTE** inicie o Curso.

Cláusula Sétima: O **CONTRATANTE** para frequentar o curso solicitado deverá tomar conhecimento e cumprir com os seguintes quesitos obrigatórios:

I - Apresentar-se para o curso munido de caderno e caneta para anotações;

II - Apresentar-se de calça jeans preta ou azul marinho, camiseta branca de gola "careca" lisa, sem estampas, exceção feita na utilização de uniforme se o(a) **CONTRATANTE** for **Pessoa Jurídica** e autorizar o funcionário utilizar o uniforme da mesma, cabelos aparado curto, bigode na comensura labial (no alinhamento da união dos lábios inferior com o superior), barba cortada todos os dias durante a realização do curso, sem piercing, alargadores de orelhas e outros adornos e para as aulas de Educação Física e Defesa Pessoal deverá apresentar-se substituindo a calça jeans das aulas teóricas por calça de moleton.

III – Caso o aluno ultrapasse o limite de ausência de 10% da carga horária estabelecida para cada matéria, será reprovado na mesma e em consequência, não terminará o curso na turma em que estiver inserido, devendo repor a carga horária da matéria, em turma vindoura.

IV – O(A) aluno(a) matriculado(a) no curso solicitado e que cumpra escalas de serviço de qualquer natureza, poderão matricular-se e frequentar os cursos, ficando ciente e aceita que a frequência as aulas na turma ou em turmas vindouras é de sua inteira responsabilidade em adequar-se a ou as Grades de Distribuição de Aulas.

V - No caso de reprova por insuficiência de nota, será reprovado na matéria e em consequência não se formará na turma em que estiver inserido, podendo matricular-se em turma vindoura até o limite de noventa dias, da data do curso inicial (Art. 79 da Portaria 3233 de 10/12/12), para se aprovado, obter a homologação do curso, devendo efetuar o pagamento proporcional por reprova, ao valor total do curso e no caso de reprova na matéria de Armamento e Tiro, deverá efetuar também, o pagamento das munições a serem utilizadas no novo treinamento e avaliação prática de tiro e caso não consiga por qualquer motivo, concluir o curso dentro do prazo estabelecido na mencionada Portaria, o aluno deverá iniciar novo curso sem aproveitamento de presença, notas anteriores e valores pagos.

VI - A nota mínima necessária para aprovação por matéria é de 6 (seis) pontos, do total de 10 (dez) pontos.



MOGIANA FORMAÇÃO DE VIGILANTES

VII - As desinteligências (discussões de natureza ríspida), vias de fatos (agressões físicas) entre os alunos **CONTRATANTES** ou entre estes e Instrutores ou funcionários da **CONTRATADA**, acarretará no desligamento do aluno ou dos alunos envolvidos que receberá o valor pago com o devido desconto de 20% do valor total do curso solicitado referente a encargos administrativos, quebra de contrato e 15% também do valor total do curso, por matéria frequentada;

VIII - O Líder diário da Turma de Curso, é o aluno escolhido por ordem alfabética, tratando-se também de treinamento, que neste ato toma conhecimento e aceita, não podendo eximir-se, e deverá proceder a apresentação dos alunos em classe aos instrutores ou visitas que adentrarem a Sala de Aula e caso o número de alunos seja superior ao número de dias de aulas, o Líder de Turma será substituído após o retorno do horário do almoço.

IX - É proibido a utilização de aparelhos eletroeletrônicos, tais como, celulares, tablets, ifones ou quaisquer outros similares durante as instruções.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Sétima: O presente contrato será remunerado pelo valor de **R\$xxx,xx** a ser pago pelo **CONTRATANTE**, até o início do 1º dia de aula.

Parágrafo Único: A Taxa de pré-matrícula no valor de R\$ 100,00 (cem reais), será deduzida do valor total do Curso solicitado, no momento da quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

Cláusula Oitava: Em caso de inadimplemento por parte da (o) **CONTRATANTE** quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor acordado, multa pecuniária de atraso de 10% e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Parágrafo único. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

DA DESISTÊNCIA DE FREQUÊNCIA NO CURSO

Cláusula Nona: O (A) **CONTRATANTE** ao desistir de frequentar o curso contratado, e, caso este **não tenha se iniciado**, ficará obrigado ao pagamento de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do curso (a título de encargos administrativos) e caso o respectivo curso **já tenha se iniciado** deverá pagar a **CONTRATADA 15%** (quinze por cento) sobre o valor total do curso por aulas assistidas, bem como, e sem prejuízo, da multa de 20% (vinte por cento) referente a encargos administrativos.

Parágrafo Único: Todo pedido de cancelamento/desistência deverá ser formalizado pelo **CONTRATANTE** junto a secretaria da empresa **CONTRATADA**.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima: A **CONTRATADA** se reserva o direito de só começar o curso contratado no presente documento, com a quantidade mínima de 15 (quinze) alunos, podendo inclusive cancelar o mencionado curso se constatada a quantidade menor que a mínima no primeiro dia do curso, ficando a mesma isenta de qualquer ônus pelo cancelamento.

Cláusula Décima Primeira: O **CONTRATANTE** isenta a **CONTRATADA** e os instrutores, desde já, de toda e qualquer responsabilidade de contusões e acidentes traumáticos ocorridos nas aulas de Educação Física e Defesa Pessoal, por ser conhecedor que são aulas de contato físico, portanto, suscetíveis de tais fatos.

DO FORO

Cláusula Décima Segunda: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da cidade de Mogi das Cruzes/SP, por mais privilegiado que outro possa ser.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Mogi das Cruzes, **XX** de **xxxxxx** de **202x**.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____